



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DSA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa terceirizada que tenha interesse em prestar serviços especializados no Departamento de Saúde da Polícia Civil, na seguinte especialidade:

- Médico Psiquiatra - Contratação de empresa prestadora de serviços para disponibilização de 1.200 consultas na especialidade de psiquiatria, que atenda também pacientes dependentes químicos em acompanhamento ambulatorial, no período de 1 ano, para atendimento na Policlínica da Polícia Civil/DSA, no município de Porto Alegre/RS.

02. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos policiais, no que tange especialmente à oferta do atendimento médico especializado, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pela Policlínica da Polícia Civil.

Além do mais, nos últimos anos o Departamento de Saúde da Polícia Civil vem implementando ações de promoção à saúde dos servidores da Polícia Civil, visando a redução do estigma e o incentivo a busca de acompanhamento médico.

Considerando que atualmente a Policlínica da Polícia Civil conta somente com uma médica psiquiatra para atender a todos os servidores da instituição e que a demanda por essa especialidade médica é cada vez maior, e também que o tratamento com médico psiquiatra tende a ser bastante oneroso, torna-se



imprescindível que o policial civil estadual possa receber esse atendimento dentro de sua instituição, de forma gratuita.

Tendo em vista que até o momento não há interesse por parte dos médicos psiquiatras credenciados ao IPE SAÚDE em realizar atendimentos nesta Policlínica, a terceirização desse serviço é a solução mais adequada para o momento.

Por fim, considerando que a natureza da função policial expõe o servidor a situações de estresse continuado, tornando-o vulnerável a diversos transtornos mentais e físicos, é imprescindível que atuemos com a prevenção do agravamento destas doenças, pois estaremos assim contribuindo para uma melhora geral do bem estar do Policial.

Diante de tudo que foi exposto, a referida contratação mostra-se de suma relevância.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS

Caberá a empresa contratada fornecer atendimento médico através de um profissional qualificado que atue nas seguintes áreas:

- 3.1.1 Consultas clínicas para diagnóstico de desordens mentais;
- 3.1.2 Acompanhamento ambulatorial de pacientes dependentes químicos;
- 3.1.3 Emissão de laudos médicos, de natureza mental, indicando a necessidade de afastamento funcional, bem como a indicação de retirada dos instrumentos de trabalho (arma de fogo).
- 3.1.4 Emissão de laudos médicos, de natureza mental, indicando a possibilidade de retorno integral a função policial;
- 3.1.5 Prescrição medicamentosa, quando necessário, com acompanhamento (ajuste de doses e avaliações do quadro geral);
- 3.1.6 Emissão de atestados médicos;
- 3.1.7 Interpretação de exames médicos.
- 3.1.8 Análise e assinatura de documentos relacionados à área de atuação do médico psiquiatra.
- 3.1.9 Participação voluntária, sem remuneração, em atividades e ações propostas pelo Departamento de Saúde, relacionadas à especialidade médica contratada. O psiquiatra poderá ser convidado/a participar de palestras, cursos e ações eventualmente oferecidas



aos servidores, que são organizadas pelo DSA. A participação fica a critério do profissional, tendo em vista que não é contabilizado como uma consulta paga.

3.1.10 Na execução dos serviços a empresa contratada se compromete a manter profissionais qualificados e capacitados, que obtenham registro no Conselho Regional de Medicina, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica na especialidade de Psiquiatria, sem que haja interrupção dos serviços, conforme escala previamente acordada entre a empresa vencedora e a Coordenação da Policlínica.

3.1.11 A empresa vencedora deverá realizar entrega de escala médica através da indicação ou substituição dos profissionais que executarão o trabalho. As escalas seguirão ao padrão previamente estabelecido entre a empresa contratada e a Coordenação da Policlínica.

3.1.12 Providenciar a substituição dos profissionais de forma que o atendimento não seja descontinuado.

3.1.13 Zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade da Divisão Policlínica e responder por qualquer dano causado;

3.1.14 Preencher o sistema de prontuário eletrônico operante na Policlínica (SIS-HOS) com as informações do atendimento prestado, conforme telas disponíveis e demais fichas que se fizerem necessárias e emitir relatórios necessários, que fazem parte obrigatória da documentação objeto da prestação do serviço, que eventualmente sejam solicitados para fins de estatística.

3.1.15 Registrar adequadamente e de forma completa os prontuários dos pacientes, constando todo o atendimento realizado, objeto da prestação de serviço.

3.2 QUADRO MÍNIMO NECESSÁRIO DE PROFISSIONAIS

Disponibilizar profissionais Médicos especializados em Psiquiatria, para realização de atendimento de 1.200 consultas/ano para pacientes. Em todos os casos a CONTRATADA se obrigará a cumprir com a escala realizada pelo coordenador do setor, com o intuito de não deixar a escala em aberto, mantendo a obrigatoriedade do atendimento mínimo de consultas.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇO

4.1. Fluxo de atendimentos: Os agendamentos serão realizados pela recepção da Divisão de Policlínica, conforme a indicação de escala fornecida e pré acordada com a empresa vencedora. A gestão e manejo da escala, bem como o número adequado de profissionais



para atendimento das 1.200 consultas/ano será responsabilidade da Contratada. Ressalvando a necessidade de providenciar a substituição dos profissionais de forma que o atendimento não seja descontinuado.

4.2. As consultas deverão ter duração mínima de 1 hora.

4.3 As consultas de retorno que atingirem 30 minutos de duração, poderão ser somadas para computo de 1 consulta (1 hora de duração). Desta forma, dois retornos de 30 minutos poderão ser considerados **uma consulta**, e poderão ser descontadas do número de 1.200 consultas/ano.

4.4. O horário que o profissional estiver disponível na Policlínica não será considerado para fins de consulta, somente a consulta efetivamente realizada.

4.5 Os atendimentos deverão ser realizados no decurso do prazo de vigência do contrato, ou seja, 1 ano.

4.6. Caso excepcionalmente reste saldo de consultas ao final da vigência contratual, somente serão pagas as consultas efetivamente realizadas, bem como aquelas em que houver ausência injustificada do paciente, desde que o profissional tenha permanecido à disposição para o atendimento.

4.7 A empresa vencedora se compromete a entregar relatórios mensais que deverão constar a quantidade de atendimentos realizados, para fins de controle e pagamento.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no Departamento de Saúde da Polícia Civil do Rio Grande do Sul na Divisão de Policlínica, localizada na rua Delegado Grant nº115/2, Bairro Santana, Porto Alegre, RS, nos dias da semana e horários previamente acordados entre a empresa vencedora e a Divisão Policlínica (segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00).

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização desta contratação ficará a cargo da Direção e Coordenação da Divisão Policlínica;

6.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;



6.3. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplemento por parte da contratada, os fiscais de contrato deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no edital e no termo de referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer/executar os serviços com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

7.2. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços fornecidos/executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento/execução do objeto

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento/execução do objeto;

8.3. Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma ajustados no Contrato de prestação de serviços;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência;

8.5. Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.6 Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



9.1. A empresa interessada deverá ter Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, bem como deverá apresentar o Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização na especialidade de Psiquiatria do profissional que será indicado para atendimento das consultas.

Porto Alegre, 12/05/2026

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Inspetora de Polícia Renata O. Freiburger

DPCT/DSA

ID: 4384644